



**ANEXO I  
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2024/5870-1

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

**OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO UTILIZANDO EQUIPAMENTO DRONE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde de Sorocaba, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.942.349/0001-80, na Rodovia SP 127 Km 113,5 - Bairro Morro Grande, Tatuí-SP, neste ato representada pelo Sr. Pedro Gonçalves Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 0 [REDACTED] 2, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de pulverização de áreas definidas para combate à Dengue utilizando equipamento Drone.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A DOADORA compromete-se a doação do serviço de pulverização com equipamento Drone nas datas, horários determinados pela Prefeitura e acordo com a empresa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS: 2 [redacted] 3  
Assinado de forma digital por CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS [redacted]

Sorocaba, 01 de Março de 2024.

**DONATÁRIA: Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde**

DOADOR: Pedro Gonçalves Dias – IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

45.942.349/0001-80

IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

RODOVIA SP 127 - KM 113  
MORRO GRANDE - CEP - 18.277-670

TATUI - SÃO PAULO

Testemunhas

1.

André Mathias M. da Silva  
Chefe da Divisão de Suporte Institucional

RG: 3 [redacted] 6  
CPF: 3 [redacted] 4

2.

Valquíria Bernardo da S. Conceição  
Chefe da Seção de Suporte Institucional

RG: 2 [redacted] 3  
CPF: 2 [redacted] 4